

São Paulo, 28 de setembro de 2015

À
Agencia Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP
Av. Paulista, 2313, 1º ao 4º andar
São Paulo – SP
CEP 01311-300

CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO Nº 07/2015

Consulta Pública para apresentação e obtenção de contribuições à proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo AP 07/2015.

Prezado Senhor,

Conforme exposto no Aviso de Consulta Pública de Gás Canalizado Nº 07/2015, vimos através deste apresentar argumentos que possam contribuir com o exposto na Nota Técnica TNG 007 desta Agencia.

É nosso entendimento que o gás natural é um insumo da maior importância para o desenvolvimento do interior do Estado de São Paulo. Após a divisão do Estado em três áreas de concessão, nutrimos a esperança de termos um desenvolvimento integrado e crescente nas três regiões. A expectativa não foi satisfeita, veja-se, para alguma das áreas de concessão, o baixo número de Municípios atendidos pelas redes de distribuição ao que se soma a falta de interesse de aumentar as regiões atendidas com Gás Natural via Projetos Estruturantes, ferramenta criada pela ARSESP y de pouca utilização.

Ao tomarmos conhecimento da referida Portaria, bem como da mensagem do Secretário de Energia do Estado de São Paulo, que tem planos consistentes de uma Política Energética, passamos a acreditar que uma mudança de postura das empresas com outros controladores que tenham mais possibilidades de investimentos em infraestrutura possa ser, finalmente, uma solução para a viabilização da disseminação da cultura do uso do Gás Natural em todo Estado.

Em vista do exposto, acreditamos ser da maior importância, a ação da Secretaria de Energia e desta Agência no sentido de revogar uma portaria, que pode ter sido importante no primeiro momento, mas que atualmente só gera ineficiência, pois, ou as empresas crescem e agregam valor às regiões onde atuam, ou que sejam incorporadas por outras com mais vocação de investimento e vontade de crescer e gerar empregos e riqueza.

O único fator de risco para os clientes consumidores, as possíveis consequências da concentração de poder econômico, está totalmente mitigado por ser a distribuição de gás natural uma atividade Regulada pelo Estado, ficando preservados assim os interesses da população.

Finalmente, manifestamos nosso "*Total de Acordo*" com as conclusões da própria Nota Técnica TNG 007 desta ARSESP, por entendemos que a revogação da referida Portaria poderá criar condições para romper com a diferença de oportunidades de crescimento da distribuição de gás canalizado, seja pelos modais tradicionais ou pelos alternativos, GNC mediante Projetos Estruturantes, proporcionando assim as vantagens do uso do Gás Natural á maior quantidade de Municípios do Estado.

Sendo o que nos ocorre, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. Z.', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat abstract.

ABGNC – Associação Brasileira dos Distribuidores de Gás Natural Comprimido

Pedro Zwaal
Presidente